



## SÚMULA

**314ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/RS) 17.10.2024**

DATA	17 de outubro de 2024 - quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	Reunião virtual através do aplicativo <i>Microsoft Teams</i> .		

PARTICIPANTES	Carline Luana Carazzo	Coordenadora
	Carlos Eduardo Iponema Costa	Coordenador-adjunto
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Sílvia Monteiro Barakat	Membro
ASSESSORIA	Tiago Ribeiro	Assessor Jurídico
	Fernanda Schulz	Assessora Técnica
	Fábio Luiz Müller	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 9h10min com os Conselheiros acima nominados. A Conselheira Thaise de Oliveira Machado não pôde estar presente e justificou a sua ausência.
-----------	--

**2. Aprovações das súmulas das reuniões anteriores**

Votação	A súmula da 313ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS é aprovada por unanimidade.
Encaminhamento	Colher assinaturas e tramitar para publicação no site do CAU/RS.

**3. Aprovação da pauta e extra pauta**

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada.
----------------	--

**4. Comunicações**

Relatores	Membros
Comunicados	A Conselheira Carline comenta sobre o recebimento de e-mails spam, que tem chegado a todos, funcionários e comissões do Conselho. Orienta que estes e-mails não devam ser abertos, e sim excluídos.

5. Ordem do dia	
5.1	Questionário - Treinamento CAU/BR
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	<p>A Assessora Fernanda apresenta em tela o questionário, enviado pela CED-CAU/BR para edição das CED-CAU/UFs, e os membros debatem acerca das respostas a serem enviadas. As Conselheiras Gislaine e Carline fazem considerações sobre alternativas de respostas. Entre os os itens mais debatidos estão, a estrutura do relatório e voto, dosimetria na aplicação de sanções, a necessidade de transcrição dos depoimentos e oitivas em tempo real e da inserção de informações sobre procedimentos nos escritórios de intimação. O Conselheiro Iponema pondera que, como o treinamento no CAU/BR não seja destinado somente aos coordenadores de comissões, e sim também às assessorias, devam ser incluídos itens que as assessorias técnica e jurídica considerem importantes de serem debatidos no evento. Carline concorda e pede sugestões de itens que possam ser levados à pauta. O Assessor Tiago sugere que se consulte os outros CAUs/UF sobre como eles procedem em relação às audiências, visto que não há previsão na Resolução 143/2017, sobre a necessidade de transcrição dos depoimentos e oitivas em tempo real. Após debate, são definidos os itens que serão enviados ao CAU/BR.</p>
Encaminhamentos	Os membros enviarão individualmente as respostas definidas no debate.

5.2	Cartilha do Código de Ética
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	<p>A Assessora Fernanda compartilha em tela a arte final da cartilha enviada por Luciano Antunes, Coordenador de Comunicação, a qual havia sido editada anteriormente pelos membros da comissão de ética, para aprovação antes da impressão. Os membros da comissão fazem a leitura e apontamentos sobre alguns itens que não foram editados corretamente. Após, a Coordenadora Carline pede à Assessora Fernanda que faça a revisão detalhada destes itens posteriormente, e sugere que não se deva imprimir a Cartilha por enquanto, que se faça apenas a divulgação da versão digital, visto que há previsão de revisão do Código de Ética para 2025. A Conselheira Gislaine concorda.</p>
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.3	Infrações CEP - Ausência de RRT e Placa
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros

Discussão	A Assessora Fernanda comenta que devido à vigência da nova Resolução nº 198 do CAU/BR, que determina que a ausência de placas em obras e a falta de RRTs constituem infração ao exercício profissional, ficou definido que estas condutas não sejam mais enquadradas como falta ética. Carline e Gislaine questionam se existe algum documento que comprove isso, e Fernanda diz que ela e o Assessor Jurídico Tiago não encontraram. Tiago comenta que em conversa com a Andréa, Coordenadora da Fiscalização do CAU/RS, em 2015, foi definido em reunião da CED com a CEP-CAU/RS, que a fiscalização não enviasse mais este tipo de denúncia à CED e que fosse tratada somente como falta ao exercício profissional, que seja considerada infração ética somente em casos de reincidência a ausência de RRTs e placas em obras. A Conselheira Gislaine considera, e Carline concorda, que se deva ter uma definição a nível nacional sobre o tema e sugere que se questione o CAU/BR no próximo treinamento. Os membros debatem sobre o tema, visto que já houveram casos de processos éticos relacionados à falta de placas e RRTs, que inclusive foram julgados pelo Plenário do CAU/RS.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

5.4	Repositório de Casos Julgados
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	A Assessora Fernanda comenta que em conversa com Maria Isabel, Coordenadora de TI, a sugestão dela foi de que se defina primeiramente quais dados devam constar no repositório, para depois desenvolver o formato específico. Carline questiona a todos sobre os itens que devem ser incluídos no documento. Gislaine pondera que se deva usar somente os casos julgados para divulgação e Carline considera que a plataforma poderá ser utilizada para os casos em aberto, pois ajudaria na compatibilização de informações. Gislaine diz que é importante esclarecer os tipos de infrações, datas dos fatos, locais onde aconteceram, dados dos profissionais infratores, reincidências, tempo de exercício da profissão, instituição de ensino, tempo de tramitação dos processos, entre outros. Fernanda compartilha a minuta do documento com alguns tópicos a serem editados. Os membros debatem sobre as informações que julgam importante serem incluídas no repositório, para consultas posteriores, como dados da denúncia, dados do denunciado e denunciante, teor da denúncia, acidente de trabalho, danos ao meio ambiente, além das elencadas anteriormente. Carline sugere que a assessoria faça um levantamento das informações que costumam ser coletadas e sejam apresentadas na próxima reunião. Carline sugere também, que sejam registradas informações sobre as capitulações das infrações cometidas, e o Conselheiro Iponema concorda.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião para conclusão.

5.5	Descomplica Ética - Perguntas e Respostas
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros

Discussão	A Assessora Fernanda compartilha a tela com a minuta do documento a ser editado e situa os demais sobre o que já havia sido discutido anteriormente. Carline propõe que se convide o Coordenador da CEF, Paulo Ricardo Bregatto, a participar da próxima reunião da CED para tratar do assunto, visto que ele tem conhecimento em itens a serem debatidos para melhor elaboração do conteúdo da cartilha. Carline sugere que se encaminhe as questões específicas na área de docência à CEF para análise e discussão posterior. Após debate sobre o tema, os conselheiros decidem que se deva deliberar a respeito, enviando as questões específicas para a CEF, solicitando respostas. O Conselheiro Iponema pondera que na CEF, os conselheiros são docentes em várias universidades, o que ajudará muito na diversidade das respostas. Após, os membros debatem sobre as melhores respostas às outras perguntas elaboradas na cartilha.
Encaminhamento	Deliberação nº 062/2024 aprovada por unanimidade.

## 6. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	Análise de Processos
Fonte	Assessoria

## 7. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 12h06min com os participantes acima nominados.
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail aos participantes para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO LUIZ MÜLLER, Secretário(a) da Reunião**, em 31/10/2024, às 11:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 31/10/2024, às 18:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3FE8CA86** e informando o identificador **0387101**.